



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 1/2026/CEAD/UFCA

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA CADASTRO DE RESERVA
DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA, GESTÃO ESCOLAR E ACESSORIA PEDAGÓGICA, GESTÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO MUSICAL
E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UAB/CEAD/UFCA**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), Órgão Suplementar à Reitoria e do Centro de Educação à Distância (CEAD), divulga a convocação de pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) para a Banca de Heteroidentificação, no formato online, conforme listadas abaixo (Quadro I):

Quadro 1 - Candidatos(as) convocados(as)

CPF	Nome Completo
***.836.994-**	ANA PAULA RUFINO DOS SANTOS
***.362.165-**	ANA REGINA TEIXEIRA
***.978.116-**	ANITA LIMA PIMENTA
***.913.223-**	ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA
***.099.573-**	CICERA COSMO DE SOUZA
***.074.763-**	DENISE PENHA VIVEIROS
***.521.061-**	DIEGO HENRIQUE MACHADO GABRIEL
***.721.785-**	EBER DA SILVA SANTANA
***.988.173-**	JONNY CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
***.444.904-**	MAGNUS KELLY DE OLIVEIRA PINHEIRO
***.094.283-**	MARIA NELI DE SOUZA RAMALHO SOBRAL
***.468.513-**	MARISMÊNIA NOGUEIRA DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 O procedimento complementar de heteroidentificação será realizado no formato online, através de videoconferência no período disposto abaixo:

Data: 08/06/2026 (segunda-feira)

Horário de entrada da pessoa candidata na **Sala Virtual de Recepção**: das 08 horas 30 minutos às 09 horas 30 minutos.

Link da sala da recepção:

<https://conferenciaweb.rnp.br/ufca/recepcao-procedimento-de-heteroidentificacao-edital-n-01-2026-cead-ufca1285>

1.1.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado no turno da manhã.

1.1.2 A pessoa candidata deverá estar disponível para o procedimento no turno em que for convocada, a partir do horário descrito no Item 1.1.

1.2 O procedimento da Banca ordinária será realizada em duas salas virtuais:

1.2.1 Sala Virtual de Recepção: onde a pessoa candidata deverá apresentar o documento de identificação oficial com foto e, após validada a documentação, aguardará orientações para acessar a sala virtual da Banca Ordinária.

1.2.2 Sala Virtual da Banca Ordinária: onde a pessoa candidata será aferida pelos(as) membros(as) da Banca Ordinária.

2. INSTRUÇÕES ÀS PESSOAS CANDIDATAS

2.1 A matrícula das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ficará condicionada à aferição da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclaração de Cor/Raça (CPH/UFCA), conforme disposto no Artigo 3º, § 3º, da Resolução nº 148/2023/CONSUNI/UFCA.

2.2 As pessoas candidatas deverão solicitar a entrada na Sala da Recepção, se possível, com antecedência mínima de 5 minutos do horário descrito do Item 1.1 e apresentar à equipe de recepção o documento de identificação oficial com foto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.3 Para o procedimento complementar de heteroidentificação por videoconferência (telepresença), seja na Sala Virtual de Recepção ou na Sala Virtual da Banca Ordinária, a pessoa candidata deve seguir algumas recomendações, conforme disposto abaixo:

- Que esteja em ambiente bem iluminado, com fundo de cor branca e que não apresente ruídos que prejudiquem a videoconferência;
- Se posicionar de forma centralizada no ambiente de gravação, de modo que seja possível a visualização completa, com a cabeça erguida, olhando para a frente (nem para baixo, nem para cima), com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- Atenda as orientações e solicitações dos membros da CPH.

2.4 Será impossibilitada a participação no procedimento complementar de heteroidentificação por videoconferência (telepresença), seja na Sala Virtual de Recepção ou na Sala Virtual da Banca Ordinária da pessoa candidata que estiver:

- Conduzindo veículo em movimento: a participação em reuniões virtuais enquanto dirige veículo em movimento é uma conduta que pode levar à infração do Código de Trânsito Brasileiro, por implicar em falta de atenção à condução e potencialmente no uso do celular ao dirigir, o que pode ser enquadrado nos artigos 169 ou 252 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Em ambiente que impossibilite a equipe da recepção de fazer a conferência do documento de identificação com foto, seja por falta ou inconstância de conectividade ou por questões de iluminação inadequada;
- Em ambiente que impossibilite os(as) membros(as) da Banca Ordinária de realizar a aferição fenotípica seja por falta ou inconstância de conectividade ou por questões de iluminação inadequada.

2.5 Somente serão consideradas pessoas candidatas que concluíram o procedimento de heteroidentificação, àquelas que participaram de todas as etapas: apresentação de documento oficial com foto na Sala Virtual de Recepção, entrada na Sala Virtual da Banca Ordinária e participação no procedimento de aferição por heteroidentificação, com a permanência na sala até o término do procedimento.

2.6 O procedimento será gravado para fins de análise recursal e poderá ser disponibilizado para às pessoas candidatas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.7 O resultado da banca ordinária será publicado no dia 08/06/2026 (segunda-feira).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3. FASE DE ENVIO DE RECURSOS

3.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail heteroidentificacao@ufca.edu.br, no período de 09 a 10/06/2026 (terça e quarta-feira).

3.2 O documento de convocação para a banca recursal, no formato online/presencial, será publicado no dia 11/06/2026 (quinta-feira).

3.3 A Banca recursal, no formato online/presencial, será realizada no dia 12/06/26, no turno da manhã.

3.4 Somente serão aceitos os recursos interpostos pelas pessoas candidatas que participaram do procedimento de heteroidentificação completo, descrito no Item 2.5.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Todas as recomendações e orientações visam garantir o direito das pessoas negras (pretas e pardas) ao acesso igualitário de oportunidades coletivas e individuais e de combate à discriminação e todo e qualquer preconceito.

4.2 Não será realizada qualquer banca extraordinária para pessoas candidatas que não participaram da banca ordinária, salvo por questões de falta de conectividade que sejam de responsabilidade da UFCA.

4.3 Para tratar sobre dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, a pessoa candidata deve entrar em contato com a comissão organizadora nos contatos dispostos no Edital nº 1/2026/CEAD/UFCA.

MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO
Presidenta da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclaração de Cor/Raça
Secretária de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
Siape: 1548953